



JORGE SILVA DANTAS
PREFEITO

ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIRA
VICE-PREFEITO

GAUDIO VIEIRA DE FARIAS
CONTROLADOR

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

RAMON SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO BARBOSA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇO PÚBLICO

GEOVÂNIO FONSECA SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO VIEIRA DANTAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RAFAEL ARLEY GOMES DA SILVA ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

SERGIO BARBOSA
DIRETOR - SAAE

PAULO VICTOR BARBOSA FIEL
PROCURADOR GERAL

ADRIANA SOUZA DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WALESKA NOBRE CAJAZEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIA COSTA TOJAL DOS ANJOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

WELLINGTON GUIMARÃES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

MARCOS ANDRÉ MONTEIRO TORRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ANTÔNIO CARLOS MELO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

AFRÂNIO JORGE VIEIRA
PRESIDENTE - IAPREV

GABINETE DO PREFEITO

OUTROS

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROCESSO Nº 1200.004680.2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de livros para a educação básica.

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Educação visando a aquisição de livros para a educação básica. Considerando que a justificativa da escolha da empresa a ser contratada nos termos do art. 72, I, da Lei 14.133/2021; Considerando que houve o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando que o preço ofertado foi devidamente justificado; Considerando que o custo guarda compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças; Considerando que o procedimento de contratação direta obedeceu às recomendações da Procuradoria Geral do Município; Considerando que o parecer técnico apresentado pelo Controle Interno desta Administração, manifestou entendimento pela regularidade do procedimento realizado em consonância com o art. 72 da NLCC. AUTORIZO a contratação direta com a empresa M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDÁTICOS LTDA, no valor de R\$ 445.854,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), para fornecimento do objeto em consonância com o termo de referência.

Jorge Silva Dantas
Prefeito



Registro Nº: 00765

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1200.004680.2024 – Processo nº 1200.004680.2024 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021 – Contratada: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.588/0001-16 – Objeto: Aquisição de livros para a Educação Básica – Valor global: R\$ 445.854,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Registro Nº: 00766